



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 246 de 19 de agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a habilitação do novo equipamento de Radioterapia do Hospital Regional do Oeste, CNES 2537788, adquirido através do Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde - DECIIS do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

FABIO RAMOS NUNES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde